



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa, **razão social, CONSÓRCIO LIMPA GYN, nome fantasia, CONSÓRCIO QC AMBIENTAL, nome fantasia**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21, n.º 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74.555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Pelo Sr. **FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da identidade nº 4167/D-CREA/GO, inscrito no CPF sob o n.º 036.082.658-05, nomeado pelo Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e a empresa **CONSÓRCIO LIMPA GYN, razão social, CONSÓRCIO QC AMBIENTAL, nome fantasia**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.305.037/0001-57, com sede na Av. Olinda, nº 960, quadra H-4, lote 01/03, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia - Goiás, composto pelas Empresas, **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, n.765, quadra.102, lote 0, sala 03, Setor Central, Município de Catalão/GO, CEP: 75.701.480, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por **RAFAEL MACHADO FONSECA**, brasileiro, separado, engenheiro civil, inscrito no RG n. 48.342-15 e portador do CPF n. 014.545.591-28, residente e domiciliado na Av. Raulina Fonseca Pascoal, n. 765, Ap.01, Centro, Catalão – Goiás, **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.921.551/000-81, com sede na Av. Olinda, nº 960, quadra H-4, lote 01/03, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia - Goiás, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Marcelo Passos Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 765.355.091-68 e no RG nº 3.148.189 SSP- GO e **CGC CONCESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n* 01.345.506/0001-03, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Q 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912 - Brasília - DF, CEP: 70.701-040. neste ato representada pelo procurador **OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO**, engenheiro civil, domiciliado a Rua José Borges de Moraes, 117, Bairro Jardim São Bento, Uberaba/MG, portador da Identidade nº 7.869.998 SSP/MG e do CPF nº 030.624.876-07, com seus atos constitutivos registrados no(a) 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Goiânia, sob o nº 1675373, neste ato representada, na forma de

seu Contrato Social, pelo representante **Sr. MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 3148189 – SSPGO, CPF nº 944.369.591-04 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, celebram, por força do presente instrumento, 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 25.18.000005134-0, conforme Justificativa Técnica nº 237 (8792076), com amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c com artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 020/2024, conforme planilha anexa (9474176).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 020/2024, a importância de 20.258.081,03 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e um reais e três centavos), equivalente a 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) a título de acréscimo contratual. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 552.265.650,95 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, a planilha de cálculo (9474176) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.

2.3. A **CONTRATADA** complementou a garantia prestada no montante de R\$ 607.742,43.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:

3.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº2024.5701.17.512.0020.2753.33903978 Fonte 100.

3.2. O saldo contratual é de R\$ 55.036.669,27 (cinquenta e cinco milhões, trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 020/2024 e seus termos aditivos subsequentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM

5.1. DA APRECIÇÃO: O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN Nº 10/2015-TCM-GO, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem certas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PELA CONTRATADA:

MARCELO PASSOS MARTINS
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Liszt Mendes Cardoso CPF: 875.953.621-72

Nome: Cleverson Emerick Neto CPF: 739.952.581-15

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liszt Mendes Cardoso, Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização**, em 03/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Emerick Neto, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 03/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **tamara marya alves marques registrado(a) civilmente como MARCELO PASSOS MARTINS, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/03/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9492756** e o código
CRC **E53338E6**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000005134-0

SEI Nº 9492756v1